



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA – CEEMMQ

**Reunião** : Ordinária N°: 008/2022  
**Decisão** : 112/2022-CEEMMQ/PE  
**Item da Pauta** : 4.4.  
**Referência** : Auto de Infração nº 9900054616/2021  
**Interessado** : Antártida Refrigeração Ltda - EPP

**EMENTA:** Aprova o cancelamento do Auto de Infração nº 9900054616/2021, lavrado em desfavor da empresa Antártida Refrigeração Ltda - EPP, por infringência ao artigo 1º, da Lei Federal 6.496/77, em função de sua improcedência.

### DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química – CEEMMQ, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 008/2022, realizada no dia 20 de abril de 2022, através de videoconferência, apreciando o Auto de Infração nº 9900054616/2021, lavrado em desfavor da empresa Antártida Refrigeração Ltda - EPP, em 22/07/2021, por infringência ao artigo 1º, da Lei Federal 6.496/77, referente à: “*Prorrogação da vigência do Contrato nº 019/2017, pelo período de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial 01/08/2021 e como termo final o dia 31/07/2022, para dar continuidade a prestação de serviços de instalação e manutenção dos ar condicionados Split instalados na Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude e suas vinculadas*”; Considerando que em defesa apresentada, a empresa autuada apresentou a ART nº PE20210669654, correspondente ao 6º termo aditivo do Contrato nº 019/2017; Considerando que o Auto de Infração nº 9900054616/2021 é improcedente, uma vez que foi lavrado em 22/07/2021, anteriormente ao período de vigência do 6º termo aditivo do Contrato nº 019/2017; e, considerando o relatório e voto fundamentado exarado pelo Conselheiro Maycon Lira Drummond Ramos, que diante do acima exposto, sugeriu assim o cancelamento do processo, **DECIDIU, por unanimidade, aprovar o cancelamento do auto de infração supracitado, conforme parecer do relator. Coordenou a sessão, o Engenheiro Mecânico Alberto Lopes Peres Junior – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Maycon Lira Drummond Ramos, Alexandre Monteiro Ferreira Barros, Cássio Victor de Melo Alves e Severino Gomes de Moraes Filho.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 20 de abril de 2022.

**Eng.º Mec. Alberto Lopes Peres Junior**  
**Coordenador da CEEMMQ**